



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviços técnico especializados de nutrição.

**Contratada:** Serviços de Nutrição Tatiane Ltda.

**Preço:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

**Dotação Orçamentária:** 09.02 – Fundo Municipal de Recursos Federais

2338 – Manutenção Atenção Primária – 4500

349034010000 – Substituição de Mão de Obra Art. 18 LRF

Redução 28115

Recurso 4644

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de nutrição, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, em especial junto a Secretaria Municipal de Saúde, por profissional devidamente habilitado, com uma carga horária semanal de 40 horas, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de nutrição.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços especializados na área da nutrição para atender aos programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Se trata de uma atividade muito importante no atendimento de pacientes encaminhados pelos demais profissionais na busca de uma dieta saudável por estes e que atenda o quadro e caso de cada um, no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, se tratando de função primordial no acompanhamento de várias moléstias, especialmente as crônicas.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de na área da nutrição, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Registro profissional;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

São Valentim, RS, 16 de Janeiro de 2025.

**Rogério Franceschi**  
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 07/2025

**Objeto:** Prestação de serviços técnico especializados de nutricionista.

**Contratada:** Serviços de Nutrição Tatiane Ltda.

**Preço:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de nutrição, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, em especial junto a Secretaria Municipal de Saúde, por profissional devidamente habilitado, com uma carga horária semanal de 40 horas, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços especializados na área da nutrição.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

São Valentim, RS, 16 de Janeiro de 2025.

**Albertinho Dassoler**  
Prefeito Municipal